



DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão



Índice

Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba	3
Prefeitura Municipal de Anapurus	3
Prefeitura Municipal de Araisos	3
Prefeitura Municipal de Balsas	3
Prefeitura Municipal de Estreito	5
Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra	7
Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras	7
Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias	7
Prefeitura Municipal de Governador Archer	8
Prefeitura Municipal de Guimarães	10
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão	10
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra	10
Prefeitura Municipal de Riachão	10
Prefeitura Municipal de São Felix de Balsas	10
Prefeitura Municipal de São João dos Patos	11

EXPEDIENTE

CARGO	PREFEITO	MUNICÍPIO
PRESIDENTE	CLEOMAR TEMA CARVALHO CUNHA	TUNTUM
1º VICE-PRESIDENTE	DJALMA MELO MACHADO	ARARI
2º VICE-PRESIDENTE	HAMILTON NOGUEIRA ARAGÃO	SÃO MATEUS
SECRETÁRIO-GERAL	JURAN CARVALHO DE SOUZA	PRESIDENTE DUTRA
1º SECRETÁRIO	EMMANUEL DA CUNHA SANTOS AROSO NETO	ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
2º SECRETÁRIO	ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER	IGARAPÉ GRANDE
TESOUREIRO-GERAL	HENRIQUE CALDEIRA SALGADO	PINDARÉ - MIRIM
1º TESOUREIRO	WELLRIK CARVALHO DE SOUZA	BARRA DO CORDA
2º TESOUREIRO	JOÃO LUCIANO SILVA SOARES	PINHEIRO
DIRETOR DE EDUCAÇÃO	VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROS	COLINAS
DIRETOR DE SAÚDE	ROMILDO DAMASCENO SOARES	TUTÓIA
DIRETOR DE ASSISTENCIA SOCIAL	VALÉRIA MOREIRA CASTRO	PRESIDENTE SARNEY
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS	VARGEM GRANDE
DIRETOR DE CULTURA	CONCEIÇÃO DE MARIA PEREIRA CASTRO	S. VICENTE FERRER
DIRETOR DE ORÇ. FINANÇAS	GLEYDSON RESENDE DA SILVA	BARÃO DE GRAJAU
DIRETOR DE SEGURANÇA	FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO	ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
DIRETOR JURÍDICO	TIAGO RIBEIRO DANTAS	FEIRA NOVA DO MARANHÃO
DIRETOR INFRA-ESTRUTURA	ARQUIMEDES A. BACELAR	AFONSO CUNHA
REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA - DF	DOMINGOS COSTA CORREA	MATÕES DO NORTE
CONSELHO FISCAL - EFETIVO	JOSÉ AGUIAR RODRIGUES NETO	NINA RODRIGUES
	ANTONIO JOSÉ MARTINS	BEQUIMÃO
	LUIS MENDES FERREIRA FILHO	COROATÁ
CONSELHO FISCAL - SUPLENTE	LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM	SÃO PEDRO DOS CRENTES
	ADELBASTO RODRIGUES SANTOS	SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO
	LAÉRCIO COELHO ARRUDA	LAGO DA PEDRA

Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba**PORTARIA Nº 132-A/2018, DE 13 DE JULHO DE 2018**

PORTARIA Nº 132-A/2018, de 13 de JULHO de 2018. Dispõe sobre a nomeação da **Chefe de Divisão de Planejamento Financeiro e Gestão de Convênio** do Município de Alto Parnaíba/MA. **O Prefeito Municipal de ALTO PARNAÍBA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017, **Art. 1º** - Nomear **VANESSA FONSECA DA SILVA**, portadora do CPF nº 024.670.723-20 e RG nº 997.289 SSP/TO, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE PLANEJAMENTO FINANCEIRO E GESTÃO DE CONVÊNIO** devendo assim ser considerado a partir desta data. **Art.2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e cumpra-se.** **GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2018. RUBENS SUSSUMU OGASAWARA** - Prefeito Municipal.

Autor da Publicação: ROMULLO BATISTA BIAH

Prefeitura Municipal de Anapurus**EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2018 - PP 030/2018**

CONTRATO Nº 101/2018. ORIGEM: PREGÃO Nº PP Nº 030/2018. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS. CONTRATADA(O): **ALPHA MÁQUINAS E VEICULOS DO NORDESTE LTDA** CNPJ nº 06.495.634/0001-49. OBJETO: **Aquisição de 02 (duas) Roçadeiras Hidráulicas articuladas**, no valor total de R\$ **139.800,00 (Cento e trinta e nove mil e oitocentos reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - Poder Executivo; 0204 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSP, URB. E HABIT-SEMURB; 04.122.0002.2.010- Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Infraestrutura; 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente. VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses. DATA DA ASSINATURA: 06 de Agosto de 2018. Aldir Fernando Gatinho/Secretario Adjunto de Pagamentos.

Autor da Publicação: Luciano de Souza Gomes

EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2018 - PP 034/2018

CONTRATO Nº 034/2018. ORIGEM: PREGÃO Nº PP Nº 034/2018. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS. CONTRATADA(O): **J. CAMELO DO NASCIMENTO - ME**, CNPJ nº 08.632.285/0001-95. OBJETO: **serviços das festividades do dia dos Pais no Município de Anapurus/MA**, no valor total de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0205 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; 13.392.0009.2.019 - Manutenção e Funcionamento de Espaços, Atividades e Manifestações Culturais; 3.3.90.39.00. VIGÊNCIA: 08 de Agosto de 2018 a 30 de Agosto de 2018. DATA DA ASSINATURA: 08 de Agosto de 2018. Aldir Fernando Gatinho/Secretario Adjunto de Pagamentos.

Autor da Publicação: Luciano de Souza Gomes

Prefeitura Municipal de Araiões**AVISO DE LICITAÇÃO: PP 023/2018****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018.

Processo administrativo nº 053.07/2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES (MA), por meio de suas Secretarias Municipais, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislação correlata, Decreto nº 7.892 de 2013 e Decreto Municipal nº 21/2017 de 21/08/2017, fará realizar as **14:00h do dia 27/08/2018**, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **Menor Preço**, tendo por objeto: **Contratação de empresa especializada, mediante registro de preços para futuro e eventual aquisição de veículos novos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde da Prefeitura Municipal de Araiões - MA.** A licitação será realizada na sala da CPL, na Rua Sete de Setembro, s/n, Centro, ARAIOSES(MA). O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h as 13:00h. Araiões (MA), 09 de Agosto de 2018. Helio Pereira da Costa, Pregoeiro.

Autor da Publicação: RAFAEL GOMES LEAL

Prefeitura Municipal de Balsas**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 106, DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Chefe de Departamento, DAS-4, a Sra. CICALICE DO NASCIMENTO SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

II - A Servidora acima nomeada deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 02 de Janeiro de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Autor da Publicação: LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 107, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Assessor Técnico, DAS-6, o Sr. DARLE RODRIGUES SAMPAIO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

II - O Servidor acima nomeado deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 02 de Janeiro de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Autor da Publicação: LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 108, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Chefe de Setor, DAS-2, a Sra. EDILENE OLIVEIRA DA SILVA VALENCIO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

II - A Servidora acima nomeada deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 02 de Janeiro

de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Autor da Publicação: LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 109, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Auxiliar Operacional, DAS-1, a Sra. ELIMAR BARROS CORREIA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

II - A Servidora acima nomeada deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 02 de Janeiro de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Autor da Publicação: LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 110, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Auxiliar Operacional, DAS-1, a Sra. FELÍCIA SILVA MAGALHÃES, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

II - A Servidora acima nomeada deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 02 de Janeiro de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Autor da Publicação: LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

Prefeitura Municipal de Estreito

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO/MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº039/2018. REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº039/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2018- Sistema de Registro de Preço, tipo menor Preço por item. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFEÇÃO DE UNIFORMES E CAMISETAS COM SERVIÇOS DE PINTURAS. PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA.** Fundamentação Legal: Lei Nº 8.666/93. Art.15 Inciso II, Decreto Municipal nº 16/2015, Lei Nº 10.520/20, Lei Complementar nº123/2006 alterada pela lei complementar 147/2014, **PRAZO DA VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contínuos, Data de Assinatura: 02 de Agosto de 2018. **SIGNATÁRIOS:** Antônio Carlos Gregores de Araújo - Secretário Mun. de Educação, Rodrigo Queiroz de Souza – Secretário Municipal de Adm. Fin. e Gestão e Cassio Antônio Paula Batista – Secretário Municipal de Saúde

DADOS DA EMPRESA VENCEDORA

EMPRESA: KID CONFEÇÕES DE ROUPAS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ Nº 06.701.874/0001-52

Endereço a Av. da Liberdade, nº20, Bairro: Morado do Sol, Imperatriz/MA,

Representada pelo Sr. José Almir de Sousa, portador do RG Nº 041948262011-1, SSP/MA e CPF Nº 100.189.131-72

PREÇOS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR NEG.	V.TOTAL
1	AVENTAL EM OXFORD BRANCO	UND	20	R\$ 32,75	R\$ 655,00
2	BOLSA LATERAL EM LONA COLORIDA C/ SILK	UND	50	R\$ 128,00	R\$ 6.400,00
3	BONÉ EM BRIM COLORIDO C/ SILK FRENTE E LATERAIS	UND	50	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
4	CALÇA DE BRIM COM COZ E ELÁSTICO ATRÁS C/ SILK	UND	80	R\$ 68,00	R\$ 5.440,00
5	CALÇA DE BRIM COM COZ E ELÁSTICO ATRÁS C/ SILK (ASG)	UND	130	R\$ 68,00	R\$ 8.840,00
6	CALÇA EM BRIM PESADO (CAQUI) (ENDEMIAS)	UND	90	R\$ 104,50	R\$ 9.405,00
7	CALÇA JEANS MASC. MOD. TRADICIONAL (36 A 46)	UND	100	R\$ 107,00	R\$ 10.700,00
8	CALÇA JEANS MASC. MOD. TRADICIONAL (36 AO 46) (VIGILANTES E MOTORISTAS)	UND	50	R\$ 107,00	R\$ 5.350,00
9	CAMISA FEM. E MASC. MODELO SOCIAL BORDADA C/ FRISO (ADM)	UND	50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
10	CAMISA M/L EM BRIM LEVE (CAQUI) C/ SILK (ENDEMIAS)	UND	90	R\$ 80,00	R\$ 7.200,00
11	CAMISA MANGA LONGA EM MALHA PV C/ SILK - COLORIDA	UND	70	R\$ 33,00	R\$ 2.310,00
12	CAMISA SOCIAL MANGA CURTA C/ PINTURA P/ VIGILANTE (CEDROFIL)	UND	50	R\$ 76,00	R\$ 3.800,00
14	CAMISETA DE MALHA PV BRANCA (PP a GG) C/ SILK	UND	1850	R\$ 24,00	R\$ 44.400,00

15	CAMISETA DE MALHA PV COLORIDA (PP a GG) C/ SILK	UND	1650	R\$ 27,00	R\$ 44.550,00
16	CAMISETA GOLA EM MALHA PV C/ GOLA E PUNHO COLORIDA (PP a GG) C/ SILK (ASG)	UND	30	R\$ 38,00	R\$ 1.140,00
17	CAMISETA GOLA POLO EM MALHA PV C/ GOLA E PUNHO BRANCA (PP a GG) C/ SILK	UND	50	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
22	CAMISSETAS DE MALHA PIQUÊ GOLA POLO BRANCA (PP a EXTRA GG) BORDADA	UND	40	R\$ 46,50	R\$ 1.860,00
23	CAMISSETAS DE MALHA PIQUÊ GOLA POLO BRANCA (PP a EXTRA GG) C/ SILK	UND	450	R\$ 44,00	R\$ 19.800,00
24	CAMISSETAS DE MALHA PIQUÊ GOLA POLO COLORIDA (PP a EXTRA GG) BORDADA	UND	20	R\$ 48,00	R\$ 960,00
25	CAMISSETAS DE MALHA PIQUÊ GOLA POLO COLORIDA (PP a EXTRA GG) BORDADA C/ LENÇO FEMININA	UND	100	R\$ 52,00	R\$ 5.200,00
26	CAMISSETAS DE MALHA PIQUÊ GOLA POLO COLORIDA (PP a EXTRA GG) BORDADA MASCULINA	UND	100	R\$ 52,00	R\$ 5.200,00
27	CAMISSETAS DE MALHA PIQUÊ GOLA POLO COLORIDA (PP a EXTRA GG) C/ SILK	UND	460	R\$ 46,60	R\$ 21.436,00
28	CAMPO CIRURGICO 1,00 X 1,00 CM	UND	30	R\$ 46,60	R\$ 1.398,00
29	CAMPO CIRURGICO 1,00 OX 1,00 CM	UND	12	R\$ 44,00	R\$ 528,00
30	CAMPO CIRURGICO 1,40 X 1,30 CM	UND	12	R\$ 50,50	R\$ 606,00
31	CAMPO CIRURGICO 130 X 130 CM	UND	30	R\$ 48,50	R\$ 1.455,00
32	CAMPO FENESTRADO 0,50 X 0,50 CM	UND	12	R\$ 48,50	R\$ 582,00
33	CAMPO FENESTRADO 1,00 X 1,00 CM	UND	12	R\$ 79,00	R\$ 948,00
34	CAMPO MESA CIRURGICA 1,60 X 1,20 CM	UND	12	R\$ 58,00	R\$ 696,00
35	CAPOTES	UND	30	R\$ 137,50	R\$ 4.125,00
36	COLETE DE BRIM COLORIDO COM FAIXAS REFLETIVAS (PP a GG) C/ SILK	UND	15	R\$ 88,00	R\$ 1.320,00
37	COLETE DE BRIM COLORIDO (PP a GG) C/ SILK	UND	110	R\$ 77,50	R\$ 8.525,00
38	COLETE DE BRIM COLORIDO C/ ZIPER (PP a GG) C/ SILK (SEC. DE MEIO AMBIENTE)	UND	20	R\$ 76,00	R\$ 1.520,00
39	CONJ. PARA AGENTE DE TRANSITO EM TECIDO RIP STOP C/ BORDADOS, FAIXA REFLETIVA E BONÉ (GANDOLA)	UND	15	R\$ 342,00	R\$ 5.130,00
40	CONJ. PARA GUARDA MUNICIPAL EM TECIDO RIP STOP C/ BORDADOS, FAIXA REFLETIVA E BONÉ. (GANDOLA)	UND	50	R\$ 350,00	R\$ 17.500,00
41	CONJUNTO EM BRIM C/ FAIXA REFLETIVA PARA SAMU	UND	16	R\$ 342,00	R\$ 5.472,00
42	MACACAÇÃO EM BRIM C/ FAIXA REFLETIVA PARA SAMU	UND	16	R\$ 415,00	R\$ 6.640,00
43	MOCILA COSTA EM LONA C/ SILK	UND	100	R\$ 147,00	R\$ 14.700,00
44	ROUPA PARA MÉDICO TAM.GG	UND	12	R\$ 135,00	R\$ 1.620,00
45	ROUPA PARA MÉDICO TAM.M	UND	12	R\$ 125,00	R\$ 1.500,00

VALOR TOTAL NEGOCIADO R\$: 286.211,00 (Duzentos e oitenta e seis mil duzentos e onze reais)

DADOS DA EMPRESA VENCEDORA

RAZÃO SOCIAL: EMPRESA: MALHARIA BRASIL LTDA-ME, CNPJ Nº 07.217.377/0001-46,

Endereço a Av. Tancredo Neves nº 553, Centro, Estreito/MA,

Representada pela Sra. Maria Amélia Santos da Silva, Portador do RG Nº 209.4915, SSP/GO e do CPF nº 292.805.673-49.

PREÇOS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR NEG.	V.TOTAL
13	CAMISETA BABY LOCKE DE MALHA PV BRANCA (PP a GG) C/ SILK	UND	600	R\$ 27,00	R\$ 16.200,00
18	CAMISETA GOLA POLO EM MALHA PV C/ GOLA E PUNHO COLORIDA (PP a GG) C/ SILK (MOTORISTAS)	UND	75	R\$ 51,90	R\$ 3.892,50
19	CAMISETA GOLA V EM MALHA PV C/ GOLA E PUNHO COLORIDA (PP a GG) C/ SILK	UND	80	R\$ 37,70	R\$ 3.016,00
20	CAMISETA GOLA V EM MALHA PV C/ GOLA E PUNHO COLORIDA (PP a GG) C/ SILK	UND	50	R\$ 37,70	R\$ 1.885,00
21	CAMISETA GOLA V EM MALHA PV C/ GOLA E PUNHO COLORIDA (PP a GG) C/ SILK (ASG)	UND	100	R\$ 37,70	R\$ 3.770,00

VALOR TOTAL NEGOCIADO R\$ 28.763,50 (Vinte e oito mil setecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos)

Estreito/MA - 08 de Agosto de 2018. Osvaldo Silva da Costa. Pregoeiro

Autor da Publicação: Osvaldo Silva da Costa

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO/MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº040/2018. REFERENTE:

PREGÃO PRESENCIAL N°040/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 066/2018- Sistema de Registro de Preço, tipo menor Preço por item. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E EQUIPAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO E GUARDA CIVIL MUNICIPAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESPORTE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAL DE TRANSITO, DEPARTAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DESTE MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA.** Fundamentação Legal: Lei N° 8.666/93. Art.15 Inciso II, Decreto Municipal n° 16/2015, Lei N° 10.520/20, Lei Complementar n°123/2006 alterada pela lei complementar 147/2014, **PRAZO DA VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contínuos, Data de Assinatura: 03 de Agosto de 2018. **SIGNATÁRIOS:** Rodrigo Queiroz de Souza - Secretário Municipal de Adm. Fin. e Gestão.

DADOS DA EMPRESA

EMPRESA: E R INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, CNPJ sob N° 21.253.681/0001-70

Endereço na Rua Sebastiao Regis, 1176, Aeroporto, Juazeiro/CE.

Neste ato representado por procuração publica pelo Sr. Hugo Leonardo de Macedo Silva, portadora da Carteira de Identidade (RG) N° 97029024954 SSP/CE e CPF N° 623.782.953-91.

E-mail: hlmacedo123@hotmail.com/ e.r.indcom@gmail.com; Telefone: (88)99626-2621 ou (88) 3572-1615

PREÇOS

REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR NEG.	V.TOTAL
1	Bolas de futsal oficial - Adulto, pu, couro sintético, costurada, miolo removível, lubrificável, câmara arbilitt, 410-430 gr	Und	80	R\$ 128,00	R\$ 10.240,00
2	Bolas de Futsal Infantil (13/14 anos), pvc costurada, miolo removível, aproximado 350-380gr lubrificável, câmara arbilitt	Und	30	R\$ 98,00	R\$ 2.940,00
4	Bolas Vôlei mirim, Câmara butil, costurada, PVC, miolo removível	Und	5	R\$ 98,00	R\$ 490,00
5	Bolas Vôlei de Praia, pu, miolo removível, lubrificável, câmara arbilitt,	Und	10	R\$ 188,00	R\$ 1.880,00
8	Bolas Beach Soccer, pu, couro sintético, costurada, miolo removível, lubrificável, câmara arbilitt	Und	20	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
10	faixa de capitão com velcro para braço	Und	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
15	redes de futsal, Nylon 2,20/3,20 fio 4 mm	Und	15	R\$ 258,00	R\$ 3.870,00
28	Troféus para competições amadoras, Material plástico, com bases de madeira ou ferro, cor (prata), tamanho 0,80 mt de altura	Und	100	R\$ 278,00	R\$ 27.800,00
33	colete de futebol material 100 % poliéster tam g	Und	120	R\$ 20,70	R\$ 2.484,00
34	colete de futebol dupla face , material 100% poliéster	Und	120	R\$ 38,00	R\$ 4.560,00
				VALOR TOTAL LOTE I	R\$ 58.364,00

LOTE II

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR NEG.	V.TOTAL
13	Rádio HT potência 5W	Und	5	R\$ 3.280,00	R\$ 16.400,00
				VALOR TOTAL LOTE II	R\$ 16.400,00

LOTE III

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR NEG.	V.TOTAL
1	Tatame 1x1 40mm (AZUL/VERMELHO)	Und	100	R\$ 170,00	R\$ 17.000,00
				VALOR TOTAL DO LOTE III	R\$ 17.000,00
				VALOR TOTAL DOS LOTE I, II e III	R\$ 91.764,00

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: CIOLE & ROCHA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob

N° 01.345.407/0001-13,

Endereço na Av. Dorgival Pinheiro De Sousa, 1134, Centro, Açailândia/MA,

Representado por Procuração Publica pela Sra. Suzana Rocha Brasil, portadora da Carteira de Identidade (RG) N° 52337996-0 SSP/MA e CPF de N° 402.730.323-72.

E-mail: matriczacaepesca@hotmail.com; Telefone: (99) 3538-1577.

PREÇOS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR NEG.	V.TOTAL
3	Bolas Vôlei Oficial, Matrizada, pu, miolo removível, lubrificável, câmara arbilitt, 260 a 280 gr, 8 gomos, aprovada pela CBF	Und	10	R\$ 204,00	R\$ 2.040,00
6	bola de futsal, adulto , pvc, costurada, miolo removível, lubrificável , câmara arbilitt. 410-430 gr	Und	70	R\$ 108,00	R\$ 7.560,00
7	Bolas Futebol de Campo , oficial , pu couro sintético, costurada, miolo removível, lubrificável, câmara arbilitt, peso 410-440 gr, circunferência 68 a 70 cm	Und	80	R\$ 149,00	R\$ 11.920,00
9	Bolas de futebol de campo, adulto, pvc, costurada, miolo removível , câmara arbilitt, 410-440 gr	Und	150	R\$ 104,00	R\$ 15.600,00
11	Bolas de Handebol H2L, Costurada, pvc, miolo removível , lubrificável, câmara arbilitt	Und	15	R\$ 119,50	R\$ 1.792,50
12	Bolas de Handebol H1L , pvc, costurada, miolo removível, lubrificável, câmara arbilitt	Und	15	R\$ 119,50	R\$ 1.792,50
13	Bola iniciação n° 12 matrizada de borracha miolo slip system removível e lubrificado, circunferência: 57-59cm, peso: 250-270g câmara: airbilty.	Und	20	R\$ 47,00	R\$ 940,00
14	redes Vôlei 4 faixas, matéria linha nylon, com fitas largas nas bordas superiores e inferiores	Und	15	R\$ 144,00	R\$ 2.160,00
16	redes de futsal nylon 2,20/3,20 fio 2 mm	Und	8	R\$ 135,00	R\$ 1.080,00
17	redes de futebol de campo, Nylon 7,50/7,50 fio 4 mm	Und	15	R\$ 489,00	R\$ 7.335,00
18	Pares de redes de Futebol Society, Nylon 2,30/6,70 fio 2 ml	Und	15	R\$ 330,00	R\$ 4.950,00
19	Fita para marcação da quadra de vôlei de areia, Fita Plástica, 16/8. Cores: Preta e amarelo estilo zebra	Und	5	R\$ 348,00	R\$ 1.740,00
20	Jogo de cartões, Plásticos, Unidades amarela, vermelho com opção de anotação	Und	5	R\$ 17,00	R\$ 85,00
21	Cronometro Plásticos, digital, com fita de nylon, formato de 12 hrs ou 24 hrs , com função star/stop/reset	Und	10	R\$ 68,00	R\$ 680,00
22	Apitos para árbitros OFICIAL, Modelo profissional Fox, potência sonora de 115 decibéis, plástico	Und	10	R\$ 68,50	R\$ 685,00
23	Troféus para os Jogos Escolares, Material plástico, acrílico ou vidro, cor dourado (Ouro), tamanho 0,40 cm de altura 015 de largura, com base de madeira ou MDF	Und	60	R\$ 75,00	R\$ 4.500,00
24	Medalhas Jogos Escolares, Material metal, cor dourada (ouro) circunferência 0,5 milímetro	Und	400	R\$ 5,40	R\$ 2.160,00
25	Medalhas Jogos Escolares, Material metal, cor prata (prata) circunferência 0,5 milímetro	Und	400	R\$ 5,40	R\$ 2.160,00
26	medalha jogos escolares, material metal, cor bronze, circunferência 0,5 mm	Und	400	R\$ 5,40	R\$ 2.160,00
27	Troféus para competições amadoras, Material plástico, com bases de madeira ou ferro, cor dourada (ouro), tamanho 0,80 mt de altura	Und	100	R\$ 280,00	R\$ 28.000,00
29	Bombas de ar para bolas, Material Plástico, bico de metal com tubo flexível, cor preta	Und	10	R\$ 38,50	R\$ 385,00
30	placar de substituição para futebol	Und	3	R\$ 989,00	R\$ 2.967,00
31	Fita para marcação da quadra de futebol de areia, Fita Plástica, 37/28. Cores: preta e vermelho estilo zebra.	Und	5	R\$ 330,00	R\$ 1.650,00
32	kit de escanteio com mola flexível, m pvc kit com 04 mastro e 04 bandeiras	Und	8	R\$ 340,00	R\$ 2.720,00
35	chuteiras em couro, com travas fixa para futebol de campo tamanhos (36,38,40,42,44)	Und	50	R\$ 198,00	R\$ 9.900,00
36	luvas de goleiro para futebol de campo tamanhos diversos confeccionado em 38% de poliuretano, e 31% em látex com fechamento em velcro espuma macia de 3 mm.	Und	10	R\$ 149,50	R\$ 1.495,00
				VALOR TOTAL DO LOTE I	R\$ 118.457,00

LOTE II

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR NEG.	V.TOTAL
1	Cinto naylon (cor preta) fivela rolett	Und	15	R\$ 29,50	R\$ 442,50
2	Cinto de guarnição c/ protetor lombar	Und	15	R\$ 105,00	R\$ 1.575,00
3	Coturno militar em couro e nylon , costurado e vulcanizado	Und	35	R\$ 210,00	R\$ 7.350,00
4	Coldre tático modelo PT c/ porta carregador	Und	10	R\$ 105,00	R\$ 1.050,00
5	Porta cassete PU	Und	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
6	Porta algema em nylon fechado	Und	5	R\$ 28,00	R\$ 140,00
7	Tonfa militar	Und	10	R\$ 118,00	R\$ 1.180,00
8	Algema punho aço inox	Und	5	R\$ 345,00	R\$ 1.725,00
9	Spray imobilizador de pimenta	Und	15	R\$ 189,00	R\$ 2.835,00
10	Apito profissional plástico	Und	15	R\$ 35,00	R\$ 525,00
11	Porta bloco de multa	Und	10	R\$ 56,00	R\$ 560,00
12	Bastão sinalizador - Lâmpada de led	Und	5	R\$ 182,00	R\$ 910,00
14	Lanterna de sinalização	Und	5	R\$ 115,00	R\$ 575,00
				VALOR TOTAL DO LOTE II	R\$ 19.267,50

LOTE III

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR NEG.	V.TOTAL
2	Kimono similar Koral Tamanho A1 cor azul	Conj	10	R\$ 460,00	R\$ 4.600,00
3	Kimono similar Koral Tamanho M4 cor azul	Conj	10	R\$ 460,00	R\$ 4.600,00
4	Kimono similar Koral Tamanho M3 cor azul	Conj	10	R\$ 460,00	R\$ 4.600,00
5	Kimono similar Koral Tamanho A1 cor branco	Conj	3	R\$ 460,00	R\$ 1.380,00
6	Saco de boxe similar Pretorian 2m	Unid	2	R\$ 880,00	R\$ 1.760,00
7	Saco para Muay Thai similar Pretorian 2m	Unid	2	R\$ 990,00	R\$ 1.980,00
8	Caneleira similar Pretorian Tamanho M	Par	20	R\$ 279,00	R\$ 5.580,00
9	Faixa branca similar Koral tamanho A1	Unid	20	R\$ 69,00	R\$ 1.380,00
10	Faixa branca similar Koral tamanho A2	Unid	20	R\$ 69,00	R\$ 1.380,00
11	Faixa branca similar Koral tamanho A3	Unid	20	R\$ 69,00	R\$ 1.380,00
12	Faixa branca similar Koral tamanho M4	Unid	20	R\$ 69,00	R\$ 1.380,00
13	Faixa branca similar Koral tamanho M3	Unid	20	R\$ 69,00	R\$ 1.380,00
14	Faixa branca similar Koral tamanho M2	Unid	20	R\$ 69,00	R\$ 1.380,00
15	Bambolê	Unid	30	R\$ 6,80	R\$ 204,00
16	Step aeróbico	Unid	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
17	Suporte para Halteres	Unid	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
18	Faixa elástica flex band média compressão	Unid	20	R\$ 155,00	R\$ 3.100,00
19	Halteres 02kg	Unid	15	R\$ 30,00	R\$ 450,00
20	Halteres 03 kg	Unid	15	R\$ 47,00	R\$ 705,00
21	Colchonetes para ginastica	Unid	30	R\$ 44,50	R\$ 1.335,00
VALOR TOTAL DO LOTE III					R\$ 40.824,00
VALOR TOTAL DOS LOTE I, II e III					R\$ 178.548,50

Estreito/MA - 08 de Agosto de 2018. Osvaldo Silva da Costa. Pregoeiro

Autor da Publicação: Osvaldo Silva da Costa

Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02-A/2018.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02-A/2018. CONTRATANTE. SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão. CNPJ: 08.851.827/0001-10. **CONTRATADA.** JF Serviços de Informática LTDA - EPP. CNPJ: 03.203.151/0001-35. **OBJETO:** Locação de uso de software para o setor de emissão de faturas de fornecimento de água. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 7.342,56 (sete mil trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos). **PRAZO CONTRATUAL:** Até 31/12/2018. Manoel Adelto Vitorino Jorge Júnior - Diretor do SAAE.

Autor da Publicação: Reisimar Coelho de Oliveira

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2018.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2018. CONTRATANTE. SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão. CNPJ: 08.851.827/0001-10. **CONTRATADA.** CONTREINA - Consultoria e Treinamento em Software LTDA. CNPJ: 12.378.206/0001-39. **OBJETO:** Sublocação de uso de software contábil. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 5.830,00 (cinco mil oitocentos e trinta reais). **PRAZO CONTRATUAL:** Até 31/12/2018. Manoel Adelto Vitorino Jorge Júnior - Diretor do SAAE.

Autor da Publicação: Reisimar Coelho de Oliveira

Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018
A Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados, que resolve, por motivos de interesse público, adiar a data de abertura da Tomada de Preço nº 05/2018, haja vista a necessidades de fazer adequações no projeto básico e edital, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, marcada para do dia 09/08/2018 às 09:00 horas, que tem como objeto: Contratação de empresas para a construção, ampliação e melhorias nas escolas Municipais Eliana Nogueira da Silva, São Raimundo Nonato, Tia Anália, Nossa Senhora de Guadalupe e Artur Coutinho do município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, para o dia 29 de agosto de 2018 às 09:00 horas. Fortaleza dos Nogueiras - Ma, 09 de agosto de 2018. Gracilene Carreiro Barros - Presidente da CPL. Decreto nº 019/2018.

Autor da Publicação: GABRIELA LIMA BARROS

Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2017

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2017. Ratifico para fins do disposto no art. 26 da lei Federal n° 8.666/93, e à vista do Parecer emitido pelo Assessor Jurídico, o Dispensa de Licitação N.º 029/2017, fundamentada no inciso X do ART. 24 da lei supra, cujo objeto é a locação do prédio localizado na Rua Getulio Vargas, nº s/n, centro, Gonçalves Dias- ma para o funcionamento do CREAS do município de Gonçalves Dias- MA, junto ao seguinte locador ANA LUISA BRUNO DIAS, residente na Avenida Newton Bello, nº 126, Centro, Gonçalves Dias - MA, RG 058769992016-4, CPF 153.164.833-91, no valor de R\$ 1.475,00 (um mil quatrocentos e setenta e cinco reais) mês, totalizando R\$ 17.700,00 reais (dezesete mil e setecentos reais) pelo período de 12 (doze) meses. Gonçalves Dias - MA, 08 de janeiro de 2018. Antônio Soares de Sena Prefeito Municipal.

Autor da Publicação: Vilmar Feitosa Krause Filho

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 029/2017

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 029/2017. LOCATARIO: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA. **OBJETO:** Locação de prédio localizado na Rua Getulio Vargas, nº s/n, centro, Gonçalves Dias- ma para o funcionamento do CREAS do município de Gonçalves Dias- MA **DATA DA ASSINATURA:** 10/01/2018, **LOCADOR:** ANA LUISA BRUNO DIAS, residente na Avenida Newton Bello, nº 126, Centro, Gonçalves Dias - MA RG 058769992016-4, CPF 153.164.833-91. **VALOR DO CONTRATO:** R\$1.475,00 (um mil quatrocentos e setenta e cinco reais) **VIGENCIA:** 12(doze) meses. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Antônio Soares De Sena - Prefeito Municipal.

Autor da Publicação: Vilmar Feitosa Krause Filho

Prefeitura Municipal de Governador Archer**ERRATA: ERRATA: ERRATA DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Na edição do dia 18 de abril de 2018. Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão. N° 1.824

Onde se lê:

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2018

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, da Prefeitura Municipal de Governador Archer, Estado do Maranhão, através do pregoeiro, Sr. MÁRCIO EMÍLIO FERREIRA DA SILVA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da PORTARIA n° 402/2017, de 06 de novembro de 2017, observadas as disposições da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n° 44/2017, e subsidiariamente da Lei Federal n° 8.666/93, e considerando o inteiro teor dos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. **25012018-0002**, que deu origem à licitação na modalidade Pregão Presencial n° 007/2018, que tem por objeto Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para locação de veículos destinados ao transporte escolar, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, o resultado do julgamento do processo licitatório acima identificado, adjudica o objeto supra a empresa **JBL CONSTRUTORA LTDA-ME**, signatária, inscrita no CNPJ sob o n°. 18.857.915/0001-83, sediada na Rua Ceasa, N° 20, Centro Dom Pedro/MA, conforme indicado abaixo:

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO**PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, MARCA/FABRICANTE E PREÇOS).**

Item	Veículo	Und.	Marca	Quant.	V. Unit.	Meses	V. Total
01	VEICULO TIPO ÔNIBUS ESCOLAR C/ CAPACIDADE P/ 42 LUGARES: Combustível a diesel; direção hidráulica; com motor de 4cil; 4,8 litros, diesel, eletrônico, freio motor + top brake, abs, iluminação interna fluorescente; janelas desluzantes com vidros fumê, cortinas; poltronas revestidas em tecido ou polipropileno, porta lateral pantográfica; bagageiro na lateral; capacidade mínima para 42 passageiros; cintos de segurança em todas as poltronas e demais equipamentos obrigatórios exigido pelo CONTRAN; higienizado e em perfeito estado de funcionamento. SERVIÇO: Sem limite de quilometragem a disposição da Secretaria/orgão competente de acordo com Cronograma de Rota.	Mês	Mercedes Benz	04	5.700,00	12	273.600,00
02	VEICULO TIPO VAN / MICROONIBUS C/ CAPACIDADE P/ 18 LUGARES: Ar condicionado, motor movido a diesel a partir de 2.8 turbo e intercooler padrão, 4 cilindros, 8 válvulas, cilindradas a partir de 2150; torque máximo de 30 mkgf/ com rpm a partir de 1600; sistema de injeção eletrônica; combustível a diesel; câmbio manual de cinco marchas a frente e uma à ré; direção hidráulica; tacógrafo de série dos veículos; bancos dos passageiros reclináveis; pneus dianteiros e traseiros sem câmaras e radiais, com especificação a partir de 205/70 R15; tanque combustível com capacidade a partir de 80 litros; iluminação interna fluorescente; janelas desluzantes com vidros fumê, cortinas; poltronas alta, revestidas em tecido, porta lateral pantográfica; bagageiro na traseira; capacidade mínima para 16 passageiros; cintos de segurança em todas as poltronas e demais equipamentos obrigatórios exigido pelo CONTRAN; higienizado e em perfeito estado de funcionamento. SERVIÇO: Sem limite de quilometragem a disposição da Secretaria/orgão competente de acordo com Cronograma de Rota.	Mês	Renault/ Master	02	4.700,00	12	112.800,00

Item	Veículo	Und.	Marca	Quant.	V. Unit.	Meses	V. Total
03	VEICULO TIPO VAN / MICROONIBUS C/ CAPACIDADE P/ 18 LUGARES: Ar condicionado, motor movido a diesel a partir de 2.8 turbo e intercooler padrão, 4 cilindros, 8 válvulas, cilindradas a partir de 2150; torque máximo de 30 mkgf/ com rpm a partir de 1600; sistema de injeção eletrônica; combustível a diesel; câmbio manual de cinco marchas a frente e uma à ré; direção hidráulica; tacógrafo de série dos veículos; bancos dos passageiros reclináveis; pneus dianteiros e traseiros sem câmaras e radiais, com especificação a partir de 205/70 R15; tanque combustível com capacidade a partir de 80 litros; iluminação interna fluorescente; janelas desluzantes com vidros fumê, cortinas; poltronas alta, revestidas em tecido, porta lateral pantográfica; bagageiro na traseira; capacidade mínima para 16 passageiros; cintos de segurança em todas as poltronas e demais equipamentos obrigatórios exigido pelo CONTRAN; higienizado e em perfeito estado de funcionamento. SERVIÇO: Sem limite de quilometragem a disposição da Secretaria/orgão competente de acordo com Cronograma de Rota.	Mês	Renault/ Master	01	4.700,00	12	56.400,00
Total							RS 442.800,00

Valor Global R\$ 442.800,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil e oitocentos reais).

Por fim, cumpre destacar que fica resguardado à Autoridade Superior do Município de Governador Archer/MA, o direito de revogar esta licitação por razões de interesse público, suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocações de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme preceitua o artigo 49, da Lei Federal n° 8.999/93 e ulteriores alterações.

Governador Archer - MA, em 06 de março de 2018.

MÁRCIO EMÍLIO FERREIRA DA SILVA

Pregoeiro

Port. n° 402/2017 - GP

LUCYAUREA DA SILVA MOTA

Equipe de Apoio

Portaria 402/2017 GP

ROGÉRIO RODRIGUES LISBOA

Equipe de Apoio

Leia-se:

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2018

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, da Prefeitura Municipal de Governador Archer, Estado do Maranhão, através do pregoeiro, Sr. MÁRCIO EMÍLIO FERREIRA DA SILVA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da PORTARIA n° 402/2017, de 06 de novembro de 2017, observadas as disposições da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n° 44/2017, e subsidiariamente da Lei Federal n° 8.666/93, e considerando o inteiro teor dos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. **01022018-0002**, que deu origem à licitação na modalidade Pregão Presencial n° 007/2018, que tem por objeto Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para locação de veículos destinados ao transporte escolar, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, o resultado do julgamento do processo licitatório acima identificado, adjudica o objeto supra a empresa **JBL CONSTRUTORA LTDA-ME**, signatária, inscrita no CNPJ sob o n°. 18.857.915/0001-83, sediada na Rua Ceasa, N° 20, Centro Dom Pedro/MA, conforme indicado abaixo:

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Equipe de Apoio

Portaria 402/2017 GP**PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, MARCA/FABRICANTE E PREÇOS).**

Autor da Publicação: Luis Ventura Mota Filho

Item	Veículo	Und.	Marca	Quant.	V. Unit.	Meses	V. Total
01	VEICULO TIPO ÔNIBUS ESCOLAR C/ CAPACIDADE P/ 42 LUGARES: Combustível a diesel; direção hidráulica; com motor de 4cil; 4,8 litros, diesel, eletrônico, freio motor + top brake, abs, iluminação interna fluorescente; janelas deslizes com vidros fumê, cortinas; poltronas revestidas em tecido ou polipropileno, posta lateral pantográfica; bagageiro na lateral; capacidade mínima para 42 passageiros; cintos de segurança em todas as poltronas e demais equipamentos obrigatórios exigido pelo CONTRAN; higienizado e em perfeito estado de funcionamento. SERVIÇO: Sem limite de quilometragem a disposição da Secretaria/orgão competente de acordo com Cronograma de Rota.	Mês	Mercedes Benz	04	5.700,00	12	273.600,00
02	VEICULO TIPO VAN / MICROÔNIBUS C/ CAPACIDADE P/ 18 LUGARES: Ar condicionado, motor movido a diesel a partir de 2,8 turbo e intercooler padrão, 4 cilindros, 9 válvulas, cilindradas a partir de 2150; torque máximo de 30 mkgf/ com rpm a partir de 1600; sistema de injeção eletrônica; combustível a diesel; câmbio manual de cinco marchas a frente e uma à ré; direção hidráulica; tacógrafo de série dos veículos; bancos dos passageiros reclináveis; pneus dianteiros e traseiros sem câmaras e radiais, com especificação a partir de 205/70 R15; tanque combustível com capacidade a partir de 80 litros; iluminação interna fluorescente; janelas deslizes com vidros fumê, cortinas; poltronas alta, revestidas em tecido, posta lateral pantográfica; bagageiro na traseira; capacidade mínima para 16 passageiros; cintos de segurança em todas as poltronas e demais equipamentos obrigatórios exigido pelo CONTRAN; higienizado e em perfeito estado de funcionamento. SERVIÇO: Sem limite de quilometragem a disposição da Secretaria/orgão competente de acordo com Cronograma de Rota.	Mês	Renault/ Master	02	4.700,00	12	112.800,00
03	VEICULO TIPO VAN / MICROÔNIBUS C/ CAPACIDADE P/ 18 LUGARES: Ar condicionado, motor movido a diesel a partir de 2,8 turbo e intercooler padrão, 4 cilindros, 8 válvulas, cilindradas a partir de 2150; torque máximo de 30 mkgf/ com rpm a partir de 1600; sistema de injeção eletrônica; combustível a diesel; câmbio manual de cinco marchas a frente e uma à ré; direção hidráulica; tacógrafo de série dos veículos; bancos dos passageiros reclináveis; pneus dianteiros e traseiros sem câmaras e radiais, com especificação a partir de 205/70 R15; tanque combustível com capacidade a partir de 80 litros; iluminação interna fluorescente; janelas deslizes com vidros fumê, cortinas; poltronas alta, revestidas em tecido, posta lateral pantográfica; bagageiro na traseira; capacidade mínima para 16 passageiros; cintos de segurança em todas as poltronas e demais equipamentos obrigatórios exigido pelo CONTRAN; higienizado e em perfeito estado de funcionamento. SERVIÇO: Sem limite de quilometragem a disposição da Secretaria/orgão competente de acordo com Cronograma de Rota.	Mês	Renault/ Master	01	4.700,00	12	56.400,00
Total							R\$ 442.800,00

Valor Global R\$ 442.800,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil e oitocentos reais).

Por fim, cumpre destacar que fica resguardado à Autoridade Superior do Município de Governador Archer/MA, o direito de revogar esta licitação por razões de interesse público, suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocações de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme preceitua o artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

Governador Archer - MA, em 06 de março de 2018.

MÁRCIO EMÍLIO FERREIRA DA SILVA

Pregoeiro

Port. nº. 402/2017 - GP**LUCYAUREA DA SILVA MOTA**

Equipe de Apoio

Portaria 402/2017 GP**ROGÉRIO RODRIGUES LISBOA****ERRATA: ERRATA: ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 20181503-005**

Na edição do dia 11 de maio de 2018. Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão. Nº 1.840.

Onde se lê:**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20181503-005**

Nº Processo: 25012018-0002. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2018, Ata de Registro de Preço n.º 004-2018/PM-GA. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ nº 06.138.150/0001-42 Contratado: JBL CONSTRUTORA LTDA-ME, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 18.857.915/0001-83. Objeto: prestação dos serviços de locação de veículos para o transporte escolar de alunos da Rede Municipal de Ensino de Governador Archer (MA), de interesse da Secretaria Municipal de Educação. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei 10.520/02. Vigência: 10 (dez) meses. Valor Total: R\$ 379.000,00 (trezentos e setenta e nove mil reais). Fonte: 02 - Poder Executivo; 0600 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino; 12- Educação; 361-Ensino Fundamental; 0020-Transporte Escolar; 2047.0000 - Manutenção dos Serviços Transporte Escolar-EF; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídico; 010000 - Recursos Ordinários. Data de Assinatura: 15/03/2018.

Leia-se:**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20181503-005**

Nº Processo: 01022018-0002. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2018, Ata de Registro de Preço n.º 004-2018/PM-GA. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ nº 06.138.150/0001-42 Contratado: JBL CONSTRUTORA LTDA-ME, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 18.857.915/0001-83. Objeto: prestação dos serviços de locação de veículos para o transporte escolar de alunos da Rede Municipal de Ensino de Governador Archer (MA), de interesse da Secretaria Municipal de Educação. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei 10.520/02. Vigência: 10 (dez) meses. Valor Total: R\$ 379.000,00 (trezentos e setenta e nove mil reais). Fonte: 02 - Poder Executivo; 0400 - Secretaria Municipal de educação; 12- Educação; 361-Ensino Fundamental; 0020-Transporte Escolar; 2019.0000 - Manutenção do Programa Transporte Escolar - **PNATE**; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídico; 010000 - Recursos Ordinários. Fonte: 02 - Poder Executivo; 05 - Fundeb; 12- Educação; 368 - Educação Básica; 0020-Transporte Escolar; 2036.0000 - Manutenção do Programa PNATE - Educação Básica; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídico; 010000 - Recursos Ordinário. Fonte: 02 - Poder Executivo; 0600 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino; 12- Educação; 361-Ensino Fundamental; 0020-Transporte Escolar; 2047.0000 - Manutenção dos Serviços Transporte Escolar; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídico; 010000 - Recursos Ordinário. Data de Assinatura: 15/03/2018.

Autor da Publicação: Luis Ventura Mota Filho

Prefeitura Municipal de Guimarães**ERRATA: ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018**

CONTRATO 04/PP/19/2018 - A Prefeitura Municipal de Guimarães - MA, através da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Guimarães, situada na Rua Dr. Urbano Santos, 214, Centro, Guimarães/MA, torna público a Errata da Publicação do Extrato do Contrato do Pregão Presencial nº 19/2018, cujo objeto é a **registro de preços para eventual contratação de empresa para locação de veículos para a Prefeitura Municipal de Guimarães, de interesse da Administração Pública Municipal**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão no dia 27 de junho de 2018, Edição nº 1.872, página 31. **Onde se Lê:** "ÓRGÃO.....: 10 Sec. Mun.de Assist. Soc. e Desenv. Com; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA. 1001 Sec. Mun.de Assist. Soc. E Desenv. Com; 10 122 0006 2.021: Manutenção e Funcionamento da Secretaria; 3.3.90.39 - Outros serv. de terc. Pessoa jurídica", **agora leia-se:** "ÓRGÃO.....: 10 Sec. Mun.de Assist. Soc. e Desenv. Com; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA. 0110 Sec. Mun.de Assist. Soc. e Desenv. Com; 10 122 0006 2.021: Manutenção e Funcionamento da Secretaria; 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. Pessoa jurídica; ÓRGÃO.....: 11 Fundo Mun.de Assist. Soc. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA. 0111 Fundo Mun.de Assist. Soc.; 08.243.0043.2.154 - Manutenção e Funcionamento da proteção Social Básica. 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. Pessoa jurídica. Guimarães - MA, 10 de agosto de 2018. Sr. Dr. Rosivan Torres Ferreira. OAB/MA Nº 8839. Procurador Geral do Município.

Autor da Publicação: Genival Soares

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIAS: 002/2018, 003/2018 e 004/2018**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Lagoa Grande do Maranhão - MA., comunica aos interessados que em razão do feriado municipal do dia 14/08/2018 previsto no decreto nº 07/2018, as licitações referente as Concorrências nº 002/2018, 003/2018 e 004/2018, de início marcadas para o dia 14/08/2018, ficam de já **REDESIGNADAS para o dia 15 de agosto de 2018**. Lagoa Grande do Maranhão/MA, 10/08/2018. Rikart Reardd Cavalcanti Medeiros - Pregoeiro.

Autor da Publicação: Rikart Reardd Cavalcanti Medeiros

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra**EXTRATO DE CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 007/2018**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 007/2018. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Presidente Dutra - MA, OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento e a

prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de informática da casa legislativa. **DATA DA ASSINATURA:**01/08/2018. **CONTRATADO:** W. DA SILVA COSTA - EVOLUTION, Rua 28 de junho, Nº 164, Centro, Presidente Dutra - MA, CNPJ: 23.997.899/0001-64, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.483.524-4, VALOR DO CONTRATO R\$ 7.272,00 (sete mil duzentos e setenta e dois reais), VIGÊNCIA: 31/12/2018, BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, BENEDITO ANTONIO SOARES NÓBREGA - Presidente da Câmara Municipal de Presidente Dutra - MA.

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

Prefeitura Municipal de Riachão**LICITAÇÃO DESERTA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018.**

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018. Processo Administrativo nº 039/2018. A Prefeitura Municipal de Riachão - MA através da Comissão Permanente de Licitação, na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações comunica que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018, que teve a abertura marcada para o dia 09 de agosto de 2018 às 09:30 horas, cujo objeto: Contratação de empresa para **Aquisição de Ambulância tipo "A"** de interesse da **Secretaria Municipal de Saúde município de Riachão-MA**, teve a licitação **DESERTA**, pela ausência de interessados em apresentar suas propostas. Riachão (MA), 10 de agosto de 2018. RAIMUNDO MADEIRA NETO - Pregoeiro.

Autor da Publicação: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA

Prefeitura Municipal de São Felix de Balsas**EXTRATO DE CONTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA TP Nº 01/2018**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. O Município de São Félix de Balsas celebra o Primeiro Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº 02/18 da Tomada de Preço nº 01/2018 - Processo Administrativo nº 06/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas - MA. **Contratada:** EEMA - EMPREENDIMENTOS DE ENGENHARIA DO MARANHÃO. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO FELIX DE BALSAS Cláusula Primeira: O objeto do presente termo aditivo consiste em aumentar o valor contratual para R\$ 60.654,61 (Sessenta Mil Seiscentos e Cinquenta e Quatro Reais e Sessenta e Um Centavos). Cláusula Segunda: Fonte de Recurso: 02.15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 0230 1.056 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E EQUIP. DE HOSPITAIS E POSTOS DE SAÚDE 44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES. Cláusula Quarta: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais. **Data de Assinatura:** 01/03/2018. Base Legal: **art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Assinam:** Pelo Município de São Félix de Balsas - MA: Márcio Dias Pontes - Prefeito Municipal. Pela empresa EEMA - EMPREENDIMENTOS DE ENGENHARIA DO MARANHÃO: Raimundo Sérgio Souza Dutra - Sócio. São Félix de Balsas - MA, 01 de março de 2018. Márcio Dias Pontes, Prefeito Municipal.

Autor da Publicação: Alex Martins Silva

Prefeitura Municipal de São João dos Patos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Prefeita Municipal, no uso de atribuições constitucionais, e tendo em vista o conteúdo do presente processo regular de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018 tipo Menor Preço por Item, HOMOLOGO para fins de direito a proposta encaminhada e assinada pela empresa, F. J. ARAGÃO COSTA - EPP CNPJ: 13.471.191/0001-11, com um valor total de R\$ 58.420,00 (cinquenta e oito mil quatrocentos e vinte reais), já mencionados na própria ata da Comissão Permanente de Licitação. Assim, determino que os serviços contábeis deste Município façam o registro na forma da Legislação em vigor e aplicada à espécie, visando assegurar os compromissos ora assumidos. CUMPRA-SE NA FORMA RECOMENDADA. GABINETE DA PREFEITA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, 08 DE AGOSTO DE 2018. Gilvana Evangelista de Souza, Prefeita Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO A Prefeita Municipal, no uso de atribuições constitucionais, e tendo em vista o conteúdo do presente processo regular de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2018 tipo Menor Preço por Item, HOMOLOGO para fins de direito a proposta encaminhada e assinada pela empresa, AGUALIMPA LTDA CNPJ: 06.714.992/0001-03, com um valor total de R\$ 325.698,41 (trezentos e vinte e cinco mil, seiscentos e noventa e oito reais, quarenta e um centavos), já mencionados na própria ata da Comissão Permanente de Licitação. Assim, determino que os serviços contábeis deste Município façam o registro na forma da Legislação em vigor e aplicada à espécie, visando assegurar os compromissos ora assumidos. CUMPRA-SE NA FORMA RECOMENDADA. GABINETE DA PREFEITA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, 09 DE AGOSTO DE 2018. Gilvana Evangelista de Souza, Prefeita Municipal.

Autor da Publicação: Arao Noletto de Carvalho Neto

NORMAS E ORIENTAÇÕES DE PUBLICAÇÃO

A Constituição Federal permite que cada município, como ente federado, possa se auto-organizar administrativamente (Art. 18 da CF/88) por meio de suas leis (arts. 29, 20, I, da CD/88)

A Lei Federal nº 8.666/93, no seu art. 6º, inciso XIII, conceitua imprensa oficial e declara que: “para a União é o Diário Oficial da União e para os Estados, Distrito Federal e Municípios, é o que for definido em suas leis.”

O Diário Oficial é criado através de Lei Municipal. A prefeitura envia e aprova o Projeto de Lei, conforme modelo fornecido pela FAMEM, para a Câmara Municipal.

O art. 48 da Lei Complementar nº. 101/00 considera o meio eletrônico como um instrumento de transparência da gestão fiscal.

A Lei nº 10.520/2002, no seu art. 4º, determina que a publicação do aviso de licitação, independentemente do seu valor, deve ser publicado no Diário Oficial do respectivo município.

DA PUBLICAÇÃO:

A publicação do diário oficial dos municípios será exclusivamente através do site: www.famem.org.br.

O município que desejar, poderá imprimir as edições para distribuição em seu município.

A produção e circulação do diário obedecerão ao seguinte:

DA INCLUSÃO DO CONTEÚDO NO SISTEMA DO DIÁRIO:

DA DATA:

As prefeituras municipais podem inserir suas publicações dentro do sistema do diário até as 22:00hs do dia corrente.

DA PUBLICAÇÃO:

As publicações sempre acontecerão às 5:00hs do dia seguinte.

OBS.: Lembrando que todo e qualquer conteúdo incluso pelas prefeituras no dia corrente para publicação dentro do sistema do diário, só será publicado no próximo dia útil, obedecendo assim os feriados nacionais e finais de semana.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Formato: 21 x 29,7 cm (fechado)
- Cor: Preto e Branco
- Fonte: tamanho 8,5
- Número de Páginas: Determinado pela demanda
- Publicação: Diária

Para divulgar as publicações oficiais no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, as prefeituras deverão seguir a seguinte normatização.

DO RECEBIMENTO:

- O conteúdo deverá ser enviado pela internet por meio da utilização da ferramenta de publicação do diário que já se

encontra disponível no site: diario.famem.org.br ;

- Todo o material enviado para publicação deverá ser realizado por meio de um funcionário da prefeitura previamente autorizado e capacitado pela FAMEM para utilização do sistema;

A FORMATAÇÃO:

O conteúdo inserido pelas prefeituras no sistema do diário, deverão obedecer à seguinte formatação: o editor de textos utilizado deve ser o “Word”; o corpo da letra (tamanho) será 8,5cm; usar espaçamento simples entre linhas; texto na cor preta (automática); selecionar fonte (estilo) Arial, com alinhamento justificado.

DA PUBLICAÇÃO:

- Só serão divulgadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão as publicações de municípios que aprovarem nas Câmaras Municipais o projeto de lei que autoriza as prefeituras a instituírem o diário como órgão oficial dos municípios;
- As publicações oficiais das prefeituras serão distribuídas no diário por ordem alfabética dos municípios, assim como os atos administrativos;
- O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade do município que inseriu o material no sistema do diário para publicação;
- A publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão substituirá as demais publicações impressas, para todos os efeitos legais, exceto para os editais de licitação na modalidade tomada de preços e concorrência, os quais, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93, devem ser publicados também em diário de grande circulação.
- Algumas publicações ainda deverão ser realizadas pela Imprensa Oficial do Estado ou da União, quando se tratar de convênios ou outra forma de parceria com esses outros entes federativos.
- O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão será publicado no site simultaneamente à publicação impressa.
- O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão não circulará aos sábados, domingos e feriados.

DA DISTRIBUIÇÃO:

- A FAMEM disponibiliza todos os exemplares do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão em seu site: diario.famem.org.br;

DO ARMAZENAMENTO:

- O material finalizado será armazenado em nuvem no ambiente tecnológico desta Federação e em encadernações mensais;
- Os e-mails recebidos também serão armazenados em nuvem em espaço de acesso restrito;
- O material também ficará acessível para consulta das prefeituras no site da FAMEM: www.famem.org.br

Obs.: A aceitação dos atos administrativos divulgados neste diário estão condicionadas à verificação de sua autenticidade na Internet.

ATOS QUE PODEM SER PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO E ATOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS EM OUTROS VEÍCULOS DE PUBLICAÇÃO

SÃO VEÍCULOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS:**I) VEÍCULOS OFICIAIS:**

- a) Diário Oficial da União;
- b) Diário Oficial do Estado;
- c) Diário Oficial dos Municípios, impressos ou eletrônicos.

II) VEÍCULOS PRIVADOS:

- a) Jornal diário de circulação nacional;
- b) Jornal diário de grande circulação no Estado;
- c) Jornal diário de circulação regional;
- d) Jornal diário de circulação local.

III) INTERNET:

- a) Sites oficiais; e
- b) Sites privados.

ATOS ADMINISTRATIVOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS E OS VEÍCULOS A SEREM UTILIZADOS:**I - AVISOS DE ABERTURA DE LICITAÇÕES:**

- a) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços e concorrência no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, quando se tratar de obras e serviços de engenharia com RECURSOS FEDERAIS (art. 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93) e os de pregão quando o convênio ou o Decreto Municipal dispuser a respeito (art. 17, I, II, III do Decreto Federal 5.450/05), e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- b) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (art. 21, § 4º, inciso II da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- c) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO (art. 21, § 4º, inciso III da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- d) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL OU REGIONAL (art. 21, § 4º, inciso III da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- e) Obrigatoriedade de publicar os editais de pregão na INTERNET e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- f) Obrigatoriedade de divulgar a realização de audiência pública que deve anteceder a licitação ou conjunto de licitações em valores superiores a 100 vezes o limite estabelecido para a modalidade de concorrência nos mesmos meios de divulgação do edital respectivo;

g) OBRIGATORIEDADE DE DIVULGAR AS ALTERAÇÕES DOS EDITAIS de nos mesmos meios de divulgação do edital respectivo (art. 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93).

II - DEMAIS ATOS DECORRENTES DA APLICAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES:

- a) Obrigatoriedade de divulgação dos editais de convite no mural da Prefeitura (art. 21 e 22, § 3º da Lei Federal 8.666/93) e DEVERÃO também ser publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- b) Obrigatoriedade de divulgação da relação mensal de compras (art. 16 e art. 24, IX da Lei Federal 8.666/93) no mural da Prefeitura ou na Imprensa Oficial do Município, que neste caso, depois de aprovada a Lei Municipal será o Diário Oficial dos Municípios;
- c) Obrigatoriedade de divulgar na Imprensa Oficial do Município, que pode ser o Diário Oficial dos Municípios e no jornal diário de grande circulação no Estado, o chamamento público para registro cadastral (art. 34, § 1º da Lei Federal 8.666/93);
- d) Obrigatoriedade de divulgar na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios) a RATIFICAÇÃO DAS DISPENSAS E DE INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO e o retardamento da execução de obra ou serviço (arts. 8º, 17, § 2º e 4º, 24, 25 e 26 da Lei Federal 8.666/93);
- e) Obrigatoriedade de divulgar o extrato de contratos, ajustes e convênios e seus RESPECTIVOS ADITIVOS (art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);
- f) Obrigatoriedade de divulgar as intimações dos julgamentos das fases de habilitação e de propostas, quando não estiverem todos os licitantes presentes no ato que adotou a decisão, da anulação e revogação de licitações e da rescisão de contratos (art. 109, § 1º, alíneas a e b da LF 8.666/93), na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);
- g) Obrigatoriedade de divulgar a justificativa do pagamento fora da ordem cronológica (art. 5º da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);
- h) Obrigatoriedade de divulgar os preços registrados (art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);
- i) Obrigatoriedade de divulgar as decisões de impugnações de editais, as decisões de recursos, os atos de cancelamento, adiamento, adjudicação e homologação de licitações, convocação para sorteio e demais avisos e decisões ocorridas no curso do procedimento licitatório aos licitantes, o que pode ser feito através do Diário Oficial dos Municípios. Caso envolva recursos federais, deverá também ser publicado no Diário Oficial da União, e na hipótese de envolver recursos do Estado do Maranhão, no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

III - OUTROS ATOS OFICIAIS QUE PODEM E DEVEM SER DIVULGADOS POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:

Poderão ser publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios:

a) as Leis Municipais e demais atos resultantes do processo legislativo das Câmaras Municipais, tais como, projetos de lei e vetos;

b) os Decretos e outros atos normativos baixados pelos Prefeitos e Presidentes das Câmaras Municipais, tais como portarias, resoluções, instruções normativas, orientações normativas;

c) os atos dos Secretários Municipais, baixados para a execução de normas, com exceção dos de interesse interno dos municípios, tais como: despachos circulares, ordens de serviço, licenças diversas, alvarás, entre outros;

d) atos administrativos cuja publicidade seja obrigatória nos termos da legislação federal, conforme antes apontado, bem como da legislação municipal;

e) atos administrativos diversos emanados de qualquer órgão municipal, inclusive conselhos de políticas públicas, tais como pautas, atas, pareceres;

f) atos relacionados à área de recursos humanos, a exemplo de: atos relacionados a concurso público (edital, homologação de inscrições, resultado e classificação de aprovados, decisões de recursos, homologação do concurso, convocação para posse e nomeação), aposentadoria, aproveitamento, demissão, exoneração, falecimento, nomeação de servidores efetivos, comissionados e temporários, promoção, recondução, reintegração, reversão, readaptação, transferência, inclusive a nomeação de comissões de sindicância e processo administrativo disciplinar e demais atos passíveis de publicação decorrentes destes processos;

g) atos decorrentes da aplicabilidade da Lei de Responsabilidade Fiscal, ainda que não sejam de publicidade obrigatória, tais como parecer prévio do controle interno, planos, prestação de contas, relatórios de gestão fiscal (publicidade obrigatória), relatórios resumidos da execução orçamentária (publicidade obrigatória) e versões simplificadas desses documentos. Os atos de publicidade obrigatória, acima referidos, deverão ser divulgados de modo a permitir o mais amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico, jornal local ou Diário Oficial, juntamente com a fixação no mural dos órgãos.

IV - ATOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS NA HOMEPAGE CONTAS PÚBLICAS DO TCU (LEI FEDERAL 9.755/98):

a) balanço consolidado das contas dos municípios, suas autarquias e outras entidades;

b) balanços do exercício anterior;

c) orçamentos do exercício;

d) quadros baseados em dados orçamentários, demonstrativos de receita e despesa;

e) ratificações das dispensas e inexigibilidades (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

f) recursos repassados voluntariamente;

g) relação de compras (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

h) relatórios resumidos da execução orçamentária - demonstrativos

bimestrais;

i) resumos dos instrumentos de contrato e de seus aditivos (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

j) tributos arrecadados.


Todos estes atos também podem ser publicados no Diário Oficial dos Municípios para dar maior transparência à gestão municipal.

*A seguir, quadro resumo sobre os atos e veículos de publicação

ATO	BASE LEGAL	DOM	DOE	DOU	JGCE	JGL/R	WEB	HOME	MURAL
LICITAÇÕES									
Aviso de Tomada de Preços, Concorrência, Concurso e Leilão.	Art. 21 da Lei 8.666/93	X	X	X	X	X			
				(Obras com recursos federais)					
				OBRIGATÓRIO					
Chamamento do registro cadastral	Art. 34 da Lei 8.666/93	X			X				
Os atos a seguir, se publicados no Diário Oficial dos Municípios que é a imprensa oficial do Município, não precisam ser publicados em outro jornal.									
Aviso de Convite	Art. 21 e 22, §3º da Lei 8.666/93	X							X
Aviso de Pregão	Lei 10.520/2002	X					X		
Relação mensal de Compras	Art. 16 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	X
Ratificação de dispensa	Art. 66 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	
Ratificação de Inexigibilidade	Art. 26 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	
Retardamento da execução de obras ou serviços	Art. 26 da Lei 8.666/93	X							
Extrato dos contratos, ajustes e convênios	Art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei 9.755/98	X						X	
Decisão habilitação e classificação de Propostas se ausentes licitantes no ato licitatório.	Art. 109 da Lei 8.666/93	X							
Justificativa de pagamento fora da ordem cronológica	Art. 5º da Lei 8.666/93	X							
Preços registrados	Art. 15 da Lei 8.666/93	X							
Decisão de impugnação de editais	Art. 41 da Lei 8.666/93	X							
Decisão de recursos	Lei 8.666/93	X							
Revogação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Anulação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Adjudicação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Convocação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Apostilas	Art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei 9.755/98	X							
GESTÃO FISCAL									
RREO	Art. 52 da LC 101/2000	X				X	X		X
RGF	Art. 55 e 63 LC 101/2000	X				X	X		X
PROCESSO LEGISLATIVO									
Projetos de Lei	Art. 37 CF	X							
Vetos	Art. 37 CF	X							
Leis	Art. 37 CF	X							
Decretos	Art. 37 CF	X							
Portarias	Art. 37 CF	X							
Resoluções	Art. 37 CF	X							
Instruções Normativas	Art. 37 CF	X							
Orientações Normativas	Art. 37 CF	X							
ATOS ADMINISTRATIVOS DIVERSOS									
Ordens de Serviços	Art. 37 CF	X							
Pareceres	Art. 37 CF	X							
Licenças Municipais	Art. 37 CF	X							

Despachos	Art. 37 CF	X							
Circulares	Art. 37 CF	X							
Atas de Conselhos	Art. 37 CF	X							
Balço do exercício anterior	Lei 9.755/98	X						X	
Balço consolidado	Lei 9.755/98	X						X	
Orçamento do exercício	Lei 9.755/98	X						X	
Quadro demonstrativo da Receita e despesa	Lei 9.755/98	X						X	
Rec. repassados voluntariamente	Lei 9.755/98	X						X	
Tributos arrecadados	Lei 9.755/98	X						X	
ÁREA DE PESSOAL									
Edital de Concurso Público	Art. 37 CF	X							
Homologação de insc. Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Resultado e classif. Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Decisão de recursos em Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Homologação de Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Convocação p/ posse e nomeação	Art. 37 CF	X							
Aposentadoria de servidores	Art. 37 CF	X							
Demissão de servidores	Art. 37 CF	X							
Aproveitamento de servidores	Art. 37 CF	X							
Exoneração de servidores	Art. 37 CF	X							
Falecimento de servidores	Art. 37 CF	X							
Nomeação de servidores	Art. 37 CF	X							
Promoção de servidores	Art. 37 CF	X							
Recondução de servidores	Art. 37 CF	X							
Reintegração de servidores	Art. 37 CF	X							
Reversão de servidores	Art. 37 CF	X							
Readaptação de servidores	Art. 37 CF	X							
Transparência de servidores	Art. 37 CF	X							
Cessão de servidores	Art. 37 CF	X							

This document is signed by

	Signatory	CN=FEDERACAO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO MARANHAO:12526786000164, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Date/Time	Mon Aug 13 06:00:41 BRT 2018
	Issuer-Certificate	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Serial-No.	6413432659531396474
	Method	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)